



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2502 DE 07 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Legislativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, o ofício nº 155/2019, de 15 de maio de 2019, da Câmara Municipal de Caxambu, que solicita a edição de decreto do Poder Executivo para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do Poder Legislativo;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – Câmara Municipal de Caxambu

01.01– Corpo Legislativo

01.01.01 – Serviços Legislativos

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 12)

7

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

01 – Câmara Municipal de Caxambu

01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviço da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 62)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.500,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 9.500,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente, no total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Caxambu

01.01– Corpo Legislativo

01.01.01 – Serviços Administrativos

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 6)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

01 – Câmara Municipal de Caxambu

01.01– Corpo Legislativo

01.01.01 – Serviços Administrativos

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 9)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

01 – Câmara Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviços da Câmara Municipal

4.4.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 60)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a Serviços da Câmara Municipal

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 61)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

Total das anulações.....R\$ 9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino